

Lei nº 2.522, de 06 de julho de 2005.

**“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.**

**CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 – SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE  
Unidade : 01 - Secretaria da Saúde - ASPS

10.301.0010.2043 – AUXÍLIO A ENTIDADES  
3.3.50.41.00.00 – Contribuições .....R\$ 50.000,00

**Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura do Crédito de que trata o artigo 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão : 08 – SECRET.DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE  
Unidade : 01 - Secretaria da Saúde - ASPS

10.301.0010.2089 - FUNDO REGIONAL DA SAÚDE  
3.3.50.41.00.00 – Contribuições .....R\$ 50.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI**, 06 de julho de 2005.

Claudio Laurindo dos Reis Martins  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Aline Pereira de Moraes  
Secretária Municipal de Administração  
e Recursos Humanos